



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 3638/02**

Modifica os Anexos “IV” e “VI” da Lei Municipal nº 3553, de 10 de maio de 2001, e dá outras providências.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os Anexos “IV” e “VI” da Lei Municipal nº 3553, de 10 de maio de 2001, passam a vigorar de acordo com o contido no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 09 de abril de 2002.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração Interino